



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Alpha Construtora Ltda-ME*, localizado na Rua Felix dos Santos, nº 1109, Loja B, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10, representado por Davis de Castro, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-10.675.090 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.538.256-07, residente e domiciliado na Rua Manoel Inácio Maciel, nº 164, Bairro São Cristóvão, Baependi/MG, CEP 37.443-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 083/2022, firmado em 22/09/2022, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Execução de obra de pavimentação e drenagem do Trecho da Avenida Ary Carneiro em Itanhandu, com recursos do contrato de repasse nº 911776/2021 – OP 1076641-63 MDR/CAIXA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de itens da planilha, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme memorando DCON nº 025/2024 e sua planilha anexa, referente ao aditamento quantitativo, gerando um acréscimo de R\$ 4.707,04 (Quatro mil, setecentos e sete reais e quatro centavos) conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016	M³	2,50	1.011,14	2.527,85
1.2	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). AF_03/2021	M³	10,50	207,54	2.179,18

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

852 – 02.12.__.15.451.0048.3129 - Pavimentação de Ruas Considerando Meios Fios e Demais Elementos Componentes da Pavimentação/Drenagem Pluvial

4.4.90.51 Obras e Instalações

FR – 1.500

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 02 de abril de 2024.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Davis de Castro
ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME